



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 96/2023 – PMCP

1. JUSTIFICATIVA

Consiste o presente Processo de Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel, para conceder incentivo econômico à empresa Pematexx Confecções LTDA. (EPP) no município de Correia Pinto/SC.

Faz-se necessário o presente Processo Licitatório para Locação de Imóvel de propriedade do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de Correia Pinto, com a finalidade de conceder incentivo à empresa Pematexx Confecções LTDA. (EPP), através de pagamento de subvenção econômica, na forma de aluguel de imóvel, conforme Lei Ordinária Municipal nº 1568/2009, prorrogada por meio da Lei Ordinária Municipal nº 2567/2023.

Considerando que a contratação de locação do Imóvel matriculado sob nº 15.956, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, atende melhor não só ao interesse da administração Pública, mas principalmente da população de Correia Pinto/SC, por ser local estratégico e de fácil localização, possibilitando o acesso e rápida locomoção aos cidadãos correiapintenses e funcionários da empresa.

A Dispensa de Licitação de Processo Licitatório atende o melhor interesse do Município, por ser tal condição, mais vantajosa à administração.

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 23 de novembro de 2023.

EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS
Prefeito



Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 96/2023
PMCP



1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

Conforme o artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a qual estabelece que:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

A locação do imóvel atende melhor não só ao interesse da administração Pública, mas, principalmente, da população de Correia Pinto/SC, por ser local estratégico e de fácil localização, possibilitando o acesso e rápida locomoção aos cidadãos correiapintenses e funcionários da empresa Pematexx Confeccões LTDA. (EPP).

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SOB MATRÍCULA Nº 15.956, DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LAGES/SC, PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO À EMPRESA PEMATEXX CONFECÇÕES LTDA, NO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC. PROCESSO ELETRÔNICO INTERNO E-CIGA Nº 96/2023 – PMCP.

2.1. DO VALOR TOTAL: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) para pagamento, sendo R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) mensais.

2.2. DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: o Fornecimento do(s) objeto(s) cotado(s), será a partir da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), mediante autorização emitida e assinada pelo responsável do setor de compras do Município de Correia Pinto/SC. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

2.3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência por 12 meses, contados a partir da Assinatura, podendo ser prorrogado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023:

PMCP: 06.001.04.122.0002.2.009.3.3.90.00.00 / 2.500.0000.1000 (20)

4. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATO (NOME, CPF, MATRÍCULA, LOTAÇÃO).

4.1 Gestor do Contrato

A Gestão Fiscal do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Diego de Souza Furtado

CPF: ***.193.909.**

Matricula : 16489

E-mail: diego.furtado1776@gmail.com

Secretaria de Mobilidade Urbana, Geração de Emprego e Renda

4.2 Fiscal do Contrato

A Fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Mateus Valcir Boaventura

CPF: ***.684.619.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

Matricula : 17372

E-mail: mateusboaventura01@gmail.com

Secretaria de Mobilidade Urbana, Geração de Emprego e Renda

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, apresentou-se a justificativa no Processo para a realização da contratação e Parecer Jurídico.

Correia Pinto, 23 de novembro de 2023.

ALMIR FERREIRA BITENCOURT

Secretário Municipal de Administração

DIEGO DE SOUZA FURTADO

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana,
Geração de Emprego e Renda

